



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 162/2026
Data emissão: 05.03.26
Hora: 10:15
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2054/2026

Data 02/03/2026

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.859.731,74 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.1.035000	Construção de creche destinada a educação infantil	
4.4.90.51 (5227) (869)	Obras e instalações	1.359.731,74

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (5229) (892)	Obras e instalações	1.500.000,00

Total.....R\$ 2.859.731,74

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
869	INCENTIVO CRECHE/Delib. num.060/23- CEDCA/PR.	1.359.731,74
892	CONVÊNIO N 101/2026 SECID - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	1.500.000,00

Total.....R\$ 2.859.731,74

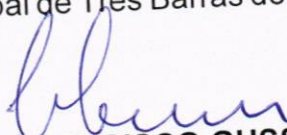
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de março
de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3054/2026

Visa o presente o presente Projeto de Lei abrir um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

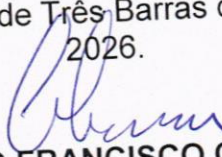
As dotações criadas são as para contabilizar despesas de transferências voluntárias, das obras da Creche destinada a Educação infantil, e da Revitalização do Lago Municipal

As coberturas são os excessos de arrecadação das fontes:

869	INCENTIVO CEDCA/PR.	CRECHE/Delib.	num.060/23-	1.359.731,74
892	CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	N 101/2026	SECID -	1.500.000,00

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 110/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 02 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

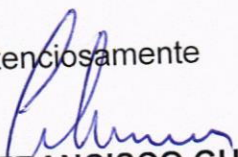
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3054/2026, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL